



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 07/11 - Autógrafo nº 82/11 – Mensagem nº 07/11 – Proc. nº 116/11-CMV – Proc. nº 1.957/2011-PMV

LEI Nº 4.739, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Denomina “GERALDO PEREIRA DA SILVA” a estrada C, do loteamento Sítios Frutal, bairro Espírito Santo.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada ‘GERALDO PEREIRA DA SILVA’ a estrada C, do loteamento Sítios Frutal, bairro Espírito Santo, com início na rua Júlia Lovisaro Vicentini (Nona) entre as glebas 5 e 7 e término na gleba C de Antônio de Castro Prado, entre as Glebas 25 e 26.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 29 de dezembro de 2011.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA

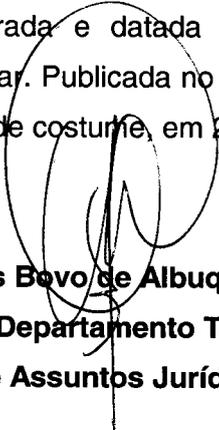
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



CLAUDIMIR KIKO FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 29 de dezembro de 2011.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal